

LEI Nº18.006, 31.03.2022 (D.O. 01.04.22)

**DENOMINA MARIA DOLORES ALCÂNTARA E
SILVA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM
TEMPO INTEGRAL – EEMTI, IMPLANTADA
NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Maria Dolores Alcântara e Silva a Escola Estadual em Tempo Integral implantada no Município de Horizonte.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: Evandro Leitão